

LICENÇA PRÉVIA		LIBERAÇÃO: 672/2026	
Número processo:	672/2026	Vigência:	26/05/2026 - 26/05/2029
Requerente:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
CNPJ/CPF:	00.043.711/0001-43		
Contato:	(85) .9949-5854		
Endereço do empreendimento:	AGROVILA MARGEM DIREITA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.700-000 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 03°43'43,18"S" - Longitude: 38°32'20,67"O		
Atividade:	25 - INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA 25.01 - ÁREAS PARA REASSENTAMENTOS HUMANOS URBANOS		
Especificação:	AGROVILA MARGEM DIREITA - LOTES AGRICOLAS - CRATEUS -CE		
Representante:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Prévia - Renovação (AGROVILA MARGEM DIREITA).

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

A SEMAM poderá, mediante decisão técnica fundamentada, modificar, suspender ou cancelar esta Licença nos seguintes casos:

- Descumprimento de condicionantes ou normas legais vigentes;
- Omissão ou prestação de informações falsas que subsidiaram a emissão da Licença;
- Constatação de riscos ambientais relevantes ou riscos à saúde pública.

CONDICIONANTES:

- 1-Apresentar relatório atualizado de execução e planejamento do Programas Ambientais previstos no RAS;
- 2-Apresentar Autorização Ambiental para Supressão Vegetal, se necessária;
- 3-Solicitar Autorização Ambiental para terraplanagem e movimentação de solo;
- 4-Apresentar projeto executivo atualizado do sistema de esgotamento sanitário com tratamento adequado dos efluentes;
- 5-Apresentar projeto de arborização e paisagismo do empreendimento;
- 6-Apresentar projetos executivos dos equipamentos comunitários previstos;
- 7-Apresentar detalhamento do sistema de abastecimento de água, indicando fonte hídrica regularizada;
- 8- Apresentar declaração de viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela concessionária competente;
- 9-Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da obra;
- 10-Comprovar a regularização fundiária da área destinada ao reassentamento, inclusive registros cartorários pertinentes.
- 11- Atualização do cronograma físico-financeiro das obras;
- 12- Manutenção de canal de comunicação social com as comunidades beneficiadas e afetadas.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=103aAmbiental



Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=103aAmbiental

